



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 021/2016 – PROGRAD/UFRB
SELEÇÃO DE TUTOR/A DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
ZOOTECNIA

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o presente **Edital de Seleção de Tutor/a do Programa de Educação Tutorial (PET) do grupo ZOOTECNIA**.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013, com o auxílio do Manual de Orientações Básicas – PET de 2006. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterada pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um/a professor/a tutor/a.

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para tutor/a do PET – ZOOTECNIA.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA TUTOR/A PET – ZOOTECNIA.

3.1 Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado/a e atuar como Tutor/a no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFRB deliberadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), são requisitos para ser Tutor/a PET:

I - regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFRB;

II - ter título de doutor/a;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI – ministrar aulas e estar lotado Centro de Ensino ao qual o PET está vinculado (Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas – CCAAB);

VII – comprovar a disponibilidade de carga horária mínima de dez horas semanais, exigida para a atuação como tutor/a, bem como a compatibilidade com as demais atividades/cargas horárias de suas atribuições de ensino, pesquisa, extensão e administrativas na UFRB, de acordo com a Lei nº 8.112/1990 e resolução CONAC nº 03/2008, com alteração no anexo único disposto na Portaria nº 23/2013.

3.2 De acordo com o Art. 12, §1.º, incisos I e II da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, para fins do disposto nos incisos IV e V do item anterior:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo *Lattes* documentado do/a candidato/a a tutor/a;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores/as que tenham se afastado da



instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.3 Em face de a Seleção para Tutor/a PET ter como objeto o Grupo PET – ZOOTECNIA da UFRB, o/a candidato/a deverá exercer suas atividades na UFRB (inciso I do item 3.1 deste Edital), e comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação no Curso de **ZOOTECNIA**.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

4.1 São atividades e atribuições do/a professor/a tutor/a, de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os/as integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos/as bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos/as integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos/as estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições será de **21/06/2016 a 01/07/2016**.

5.2 As inscrições serão realizadas, presencialmente, na Sala 04 da Pró-Reitora de Graduação, com a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital, em duas vias), e documentação exigida em envelope lacrado, até o dia **01/07/2016, às 17 horas**.

5.3 O/A candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

III – Documentação comprobatória (fotocópias) de produções na área de Ciências Agrárias e na Interdisciplinar, correspondentes aos itens avaliados constantes no Anexo II deste Edital, **a partir de 01 janeiro de 2013 até a data de publicação do edital;**

IV – Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado para fins de pontuação de cada item a ser avaliado;

V - Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.

VI Declaração de que recebe bolsa, mas **expressa a intenção de desvinculação antes da investidura no exercício de Tutoria.**

VII - Comprovante de docência na UFRB com disciplinas registradas como encargo didático do Curso de **ZOOTECNIA;**

VII - Declaração do/a candidato/a, com a anuência do/a Diretor/a do Centro de Ensino, onde o/a candidato/a estiver lotado/a na UFRB, de que possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das atividades de seu Centro de Ensino (conforme Anexo III);

VIII - Cópia do Título de Doutor/a;

IX - Carta de Intenções, em que o/a candidato/a descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET – **ZOOTECNIA.**

5.4. Cada interessado só poderá se inscrever para a seleção de apenas um dos editais para seleção de tutor/a PET, publicados concomitantemente.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – Tutor/a PET (docente) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

II – INTERLOCUTOR do Programa PET, presidente do CLAA, representante da PROGRAD;

III – Representante discente membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

IV – Representante discente (petiano/a-bolsista) do grupo PET Agronomia, indicado/a pelo membro discente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

V – Coordenador/a ou Vice-Coordenador/a do curso de Agronomia da UFRB.



6.2. A comissão de seleção será nomeada por Ordem de Serviço da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Homologação das Inscrições;

II – Avaliação do Currículo *Lattes*, conforme o disposto no Item 5.3 (incisos III e IV), Item 8.1 (inciso II), Item 8.2 (Inciso I) e Anexo II deste Edital;

IV – Avaliação da Carta de Intenções do/a Candidato/a, conforme o disposto no Item 5.3 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo IV deste Edital; e

IV – Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo V deste Edital.

7.2 Cada fase da presente seleção será publicada no *site* <http://ufrb.edu.br/pet>. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as acompanharem as fases por este veículo de informação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A homologação da inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 5.3 deste Edital. O/a candidato/a que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida, dentro do prazo de inscrição, terá a inscrição indeferida.

II - A avaliação do Currículo *Lattes* levará em consideração o Anexo II deste Edital. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, **obedecerá rigorosamente ao prazo de produção, a contar de 01 de janeiro de 2013 até a data de publicação deste edital.**

III – A avaliação da Carta de Intenções levará em consideração os critérios do Anexo IV deste Edital, para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

IV - A avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo V deste Edital, para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

8.2 As avaliações possuem pesos distintos, conforme a descrição a seguir:

I – As notas atribuídas para cada item de avaliação será de 0 a 10,0 (zero a dez) pontos, permitindo-se um intervalo decimal. As notas individuais serão multiplicadas pelos pesos específicos atribuídos para cada item da avaliação.

II - Ao Currículo *Lattes* será atribuído peso 4,0, considerando-se como nota máxima 10,0 (dez), a maior pontuação dentre os/as candidatos/as

homologados/as, atribuindo-se pontuação proporcional para os demais candidatos/as em processo de seleção.

III - À avaliação da Carta de Intenções será atribuído Peso 3,0.

IV - À avaliação da Entrevista será atribuído Peso 3,0.

8.3 Em caso de empate entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) experiência devidamente comprovada em atividades de educação tutorial de qualquer natureza;

c) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior.

8.4 Somente serão consideradas para fins de Avaliação do Currículo *Lattes* as produções na área de Ciências Agrárias e Interdisciplinar, a partir de 1º de Janeiro de 2013, até a data de publicação.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as.

9.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 20 de julho de 2016, no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/pet>.

9.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do/a Tutor/a, bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET, será realizado pela Interlocução PET, com a presença do/a tutor/a selecionado/a, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA, e no ato de posse.

10. RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados conforme Anexo VI e as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser protocolados, pessoalmente na Sala 04, da Pró-Reitoria de Graduação, no prazo do Item 13 deste Edital.

II - Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor/a - Grupo PET ZOOTECNIA, e apresentar as razões de recurso e pleito específico.

11. DA BOLSA DE TUTORIA

8.1 O/a professor/a tutor/a de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital, a bolsa de Tutor/a PET está no valor de R\$ 2.200,00.



12. DO DESLIGAMENTO DO PET

11.1 O/a professor/a tutor/a será desligado/a do PET de acordo com o disposto no Art. 15 3º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
14/06/2016	Publicação do Edital
21/06 – 01/07/2016	Período de Inscrição dos/as Candidatos/as
04/07/2016	Publicação da Lista de Homologação das Inscrições (às 14 horas)
05/07 a 06/07/2016	Período para recursos ao indeferimento das inscrições. (até às 17 horas do dia)
07/07/2016	Homologação das inscrições após recurso (até às 18 horas)
14 – 15/07/2016	Data da Seleção e Entrevistas
20/07/2016	Publicação do Resultado Final
21/07/2016	Período destinado aos Recursos à Seleção (até às 17:00hs).
22/07/2016	Resposta aos Recursos à Seleção (até às 12:00hs)
22/07/2016	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA (até às 18:00hs).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O edital completo estará disponível no sítio <http://ufrb.edu.br/pet>.

14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, em consulta à Pró-reitoria de Graduação.

14.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo *e-mail*: **pet@prograd.ufrb.edu.br** ou pelo telefone **75-3621.9214**.

14.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do/a candidato/a.

Cruz das Almas, 14 de junho de 2016.

Rita de Cássia Dias Pereira Alves

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE TUTOR/A DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
- ZOOTECNIA

Nome do/a Candidato/a

Data de Nascimento:

Centro de Ensino do Candidato/a:

Matrícula (SIAPE) do Candidato/a:

Endereço

Rua:

Nº: Apto: Complemento:

Bairro: Cidade:

UF:

CEP: Fone residencial: ()

Celular: ()

E-mail:

CPF nº:

RG nº:

Órgão de Expedição: Data de Expedição:

Título de Eleitor nº:

Zona: Seção:

Cruz das Almas, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do/a Candidato/a

UF B

Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PET



Seleção para Tutor/a - Grupo PET ZOOTECNIA

NOME DO CANDIDATO/A: _____

1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 4 (QUATRO)

Serão validadas somente as produções na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS E INTERDISCIPLINAR**.

**PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO
A PARTIR DE JANEIRO DE 2013**

DOCENTE:	
SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
ÁREA DE ATUAÇÃO (Segundo Qualis)	

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Nº	ATIVIDADE	PONTOS	QTD	PONTUAÇÃO ABSOLUTA
I.1	Cada 17 horas de aulas ministradas em curso de graduação, por semestre	2,5		
I.2	Cada 17 horas de aulas ministradas em curso de pós-graduação, por semestre	2,5		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
I.3	Cada semestre de orientação de estudante de graduação (PIBID, MONITORIA, TCC, Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório (pontuação por orientando)	4		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
TOTAL ATIVIDADES DE ENSINO				

II - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Nº	ATIVIDADE	PONTO	QTD	PONTUAÇÃO ABSOLUTA
II.1	Cada coordenação de Programa de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	8		
II.2	Cada participação de equipe de Programa de Extensão Universitária,	2		

	registrado na PROEXT			
II.3	Cada coordenação de Projeto de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	4		
II.4	Cada participação em equipe de Projeto de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	1,5		
II.5	Cada semestre de orientação de estudante de graduação (PIBEX/PPQ) (pontuação por orientando)	4		
II.6	Cada coordenação de Curso de 08 até 35 horas, registrado na PROEXT	2		
II.7	Cada coordenação de Curso com mais de 35 horas, registrado na PROEXT	4		
II.8	Cada 08 horas de aulas ministradas em cursos de extensão, registrado na PROEXT	1,0		
II.9	Cada coordenação de Evento até 35 horas, registrado na PROEXT	4		
II.10	Cada coordenação de Evento a partir de 35 horas, registrado na PROEXT	6		
II.11	Cada participação em comissão organizadora de evento de extensão entre 08 e 35 horas	1		
II.12	Cada participação em comissão organizadora de evento a partir de 35 horas	2		
II.13	Cada participação como ouvinte em curso e evento de extensão (exceto eventos PET, item específico)	1		
II.14	Cada palestra proferido ou participação em mesa redonda de evento de extensão (exceto eventos PET, item específico)	3		
II.15	Cada participação em evento de extensão com apresentação de trabalho oral (exceto eventos PET, item específico)	2		
II.16	Cada participação em evento de extensão com apresentação de trabalho em pôster (exceto eventos PET, item específico)	1		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
TOTAL ATIVIDADES DE EXTENSÃO				

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA				
Nº	ATIVIDADE	PONTO	QTD	PONTUAÇÃO ABSOLUTA
III.1	Cada artigo publicado em periódico especializado indexado com Qualis A	15		
III.2	Cada artigo publicado em periódico especializado indexado com Qualis B	10		
III.3	Cada artigo publicado em periódico especializado indexado com Qualis	5		

	C			
III.4	Cada artigo publicado em periódico especializado não indexado	3		
III.5	Cada autoria ou co-autoria de livro especializado com conselho editorial	10		
III.6	Cada autoria ou co-autoria de capítulo de livro especializado com conselho editorial	2,5		
III.7	Cada trabalho completo publicado em anais de eventos (congresso ou simpósios), suplementos de periódicos, cadernos especiais de jornais (exceto eventos PET, item específico)	3		
III.8	Cada resumo expandido publicado em anais de eventos (congresso ou simpósios) suplementos de periódicos e cadernos especiais de jornais (exceto eventos PET, item específico)	2		
III.9	Cada resumo simples publicado em anais de eventos (congresso ou simpósios), suplementos de periódicos e cadernos especiais de jornais (exceto eventos PET, item específico)	1		
III.10	Cada publicação de tradução de livro e boletins técnicos	3		
III.11	Cada publicação de textos em formato de notícias em revistas ou jornais e outros tipos de trabalhos	2		
III.12	Cada coordenação de Projeto de Pesquisa, registrada na PPGCI	4		
III.13	Cada participação em Projeto de Pesquisa, registrado na PPGCI, (em que não seja coordenador)	2		
III.14	Cada semestre de orientação de estudante de graduação (PIBIC; PIBITI; PPQ - pontuação por orientando)	4		
III.15	Cada participação em evento com apresentação de trabalho oral (exceto eventos PET)	2		
III.16	Cada participação em evento com apresentação de trabalho em pôster (exceto eventos PET)	1		
III.17	Cada ano de participação como líder de grupo de pesquisa reconhecido por entidades credenciadas	1		
III.18	Cada ano de participação como membro de grupo de pesquisa reconhecido por entidades credenciadas	0,5		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
TOTAL ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA				

IV - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Nº	ATIVIDADE	PONTOS	QTD	PONTUAÇÃO ABSOLUTA
IV.1	Cada 10 horas de Atuação na Tutoria PET, por semestre	1,0		
IV.2	Cada Participação como Colaborador em atividades de Grupos PET (excetuando o Tutor, por atividade)	0,5		
IV.3	Cada semestre de orientação/tutoria de Petiano (bolsista e voluntário)	2,0		
IV.4	Participação em Eventos de Educação Tutorial (p.ex. INTERPET, EBAPET, ENEPET e ENAPET)	1,0		
IV.5	Cada trabalho completo publicado em anais de eventos de Educação Tutorial	3,0		
IV.6	Cada resumo expandido publicado em anais de eventos de Educação Tutorial	2,0		
IV.7	Cada resumo simples publicado em anais de eventos de Educação Tutorial	1,0		
IV.8	Cada participação em evento com apresentação de trabalho oral em Eventos de Educação Tutorial	2,0		
IV.9	Cada participação em evento com apresentação de trabalho em pôster em Eventos de Educação Tutorial	1,0		
SUB-TOTAL (pontuação livre)				
TOTAL ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO TUTORIAL				

SINTESE DA PONTUAÇÃO

I- TOTAL DE ATIVIDADES DE ENSINO
II- TOTAL DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO
III- TOTAL DE ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA
PONTUAÇÃO TOTAL

Declaro que as informações são a expressão da verdade.

LOCAL: _____

DATA: _____

NOME / ASSINATURA: _____

SIAPE nº: _____

Professor do Magistério Superior
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



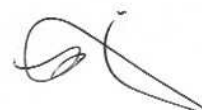
ANEXO III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins que _____, SIAPE _____, sou docente em Regime de 40 com Dedicção Exclusiva nessa Instituição e, uma vez selecionado/a para atuar como tutor/a do Grupo _____, disponibilizarei 10 horas semanais para a tutoria.

() Declaro que não exerço cargo Administrativo nessa Instituição.

() Declaro que exerço o cargo _____, com carga horária mínima de _____ horas semanais, na _____.



ANEXO IV

AVALIAÇÃO CARTA DE INTENÇÕES: PESO 3 (TRÊS)

I - CARTA DE INTENÇÕES			
Nº	ATIVIDADE	PONTOS	QTD
II.1	Adequação e Aderência da Carta de Intenções às atividades do Grupo PET.	5,0	
II.2	Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET.	5,0	
SUB-TOTAL (pontuação máxima 10,0)			

ANEXO V

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: PESO 3 (três)

I- ENTREVISTA			
Nº	ATIVIDADE	PONTOS	QTD
I.1	Possibilidade de Dedicção às Atividades do Grupo PET	3,0	
III.2	Defesa da Carta de Intenções	3,0	
III.3	Domínio de Conhecimentos Gerais e Especificos relacionados à atuação como Tutor/a no Grupo PET	2,0	
III.4	Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0	
SUB-TOTAL (pontuação máxima 10,0)			

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTOR/A PET ZOOTECNIA

Eu, _____, SIAPE nº _____, candidato/a ao Processo Seletivo à função de Tutor/a do grupo PET ZOOTECNIA da UFRB, desejo interpor recurso contra o referido processo, conforme o Edital _____, de acordo com o detalhamento abaixo.

1. Motivo do recurso (item do Edital que se quer contestar):

2. Justificativa:

3. Solicitação:
